ERRATA
DECRETO Nº 203/2026 – GAB

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, por meio de seu Prefeito Municipal, Cociflan Silva do Amarante, torna pública a presente ERRATA ao Decreto nº 203/2026 – GAB, para acrescentar o parágrafo único ao Art. 2º, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas regularmente, conforme a necessidade do serviço e a critério da respectiva pasta municipal.

LEIA-SE:

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas regularmente, conforme a necessidade do serviço e a critério da respectiva pasta municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Economia e Finanças e o Setor de Recursos Humanos funcionarão normalmente, mantendo suas atividades administrativas e o atendimento ao público, conforme os horários habituais de expediente.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto nº 203/2026 – GAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal